

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO MULHERES EMPODERADAS ELAS NÃO PARAM



CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. O INSTITUTO MULHERES EMPODERADAS ELAS NÃO PARAM, com o nome fantasia de IMEENP, é a pessoa jurídica de direito privado, constituída em 01 de Janeiro de 2023, sob forma de associação civil, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, visando principalmente a garantia e promoção dos direitos e garantias fundamentais individuais e coletivos e dos direitos sociais, a promoção e a prática do esportes em suas diversas modalidades e da arte e cultura em geral, tendo ainda finalidades precípuas de caráter: cívico, educacional, social e tecnológico.

Art. 2º. O IMEENP tem sede e fórum na cidade de Parauapebas, Estado do Pará, na rua 140, S/N, Quadra 914, Lote 34, 9º Etapa, Sala 01, Bairro Nova Carajás, Parauapebas/PA – CEP: 68.515-000. Tendo atuação em todo território nacional, podendo atuar em território estrangeiro, nos termos da legislação vigente e tratados e convenções internacionais aplicáveis.

Art. 3º. O IMEENP, sem qualquer distinção de raça, cor, sexo, condição étnica e social, credo político ou religioso, tem por finalidade a promoção de atividades de relevância pública e social, objetivando assim de forma precípua:

- I. Promover, prestar e executar serviços técnicos especializados, aos associados e a outras entidades públicas ou privadas nos moldes da legislação em vigor e princípios constitucionais, em diversas áreas, tais como: serviços desportivos, culturais, artísticos, educacionais, ambientais e outras políticas públicas sociais, dentre outras atividades profissionais, laborais, científicas e técnicas;
- II. Promover o ensino e a educação em todos os níveis e sentidos, podendo ofertar cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissionalizante ou técnico profissional nas mais diversas áreas e ofícios, defendendo e orientando o livre exercício do ofício e atividades laborais profissionais e a inclusão no mundo do trabalho e no campo da pesquisa, ciências e extensão;
- III. Promover estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimento técnicos e científicos nas diversas áreas, inclusive em campos não convencionais, porém técnicos e científicos;